



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 3.356/2017 – LEI Nº. 3.163/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 592.146,26 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1184 – Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Santa Cecília	4.4.90.51	295.300,00	Federal	268
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1184 – Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Santa Cecília	4.4.90.51	44.649,67	Tesouro	269
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1185 – Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Santa Cecília Fase 02	4.4.90.51	245.850,00	Federal	270
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1185 – Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Santa Cecília Fase 02	4.4.90.51	6.346,59	Tesouro	271

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

- **Excesso de Arrecadação**, (decorrente de Programa), conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 541.150,00 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais)**, provenientes do Ministério das Cidades, conforme propostas: 029849/2017 R\$ 245.850,00 e proposta 028783/2017 R\$ 295.300,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 50.996,26 (Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**, provenientes do IPTU, conforme propostas: 029849/2017 R\$ 6.346,59 e proposta 028783/2017 R\$ 44.649,67.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 08 de junho de 2017.



**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal




**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários



**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I